



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 276

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Casa, especificamente sobre o exercício do mandato de Vereador e a instituição dos respectivos meios de apoio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 193, de 16/04/1991, com suas alterações posteriores acrescido do inciso VI c de seu parágrafo único, com a redação seguinte:

“VI – diligenciar para a consecução de condições e conhecimentos sobre assuntos a respeito dos quais tenha que exercer, entre outras, atenção, conhecimento, análise, estudo, iniciativa, acompanhamento, proposição, discussão e deliberação.

Parágrafo único – Resolução aprovada pelo Plenário disporá sobre recursos financeiros a serem eventualmente disponibilizados para os Vereadores em função do inciso VI, bem como sobre a natureza e o tipo das despesas em que poderão ser dispendidos, além do regime de seu processamento.”

Art. 2º - O artigo 69 “caput”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 69 – As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter social e/ou em eventos de caráter técnico, onde se busque aperfeiçoamento de condições e conhecimentos para o exercício do mandato de Vereador, por designação da Mesa ou a Requerimento escrito aprovado pelo Plenário”;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de abril de 2003.


JOSÉ ROBERTO DOMIZETE SEGALLA
Presidente


ABRAÃO BRAGHETTO
1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 276 – Fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria